



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta ao questionamento efetuado por determinada empresa com referência ao questionamento efetuado em relação ao Edital da Concorrência Pública nº 21/2.019 que objetiva a concessão, das obras e serviços de ampliação parcial da capacidade dos sistemas produtores de água, identificados no termo de referência, incluindo a construção, otimização, operação e manutenção parcial dos sistemas, em caráter de exclusividade, obedecida a legislação vigente e as disposições deste edital e seus anexos, a serem prestados pela concessionária ao poder concedente, temos a seguinte resposta:

Pergunta: - No item 9.1.1 o Edital informa que os documentos e Habilitação deverão ser entregues em uma única via. O mesmo ocorre para a apresentação da Proposta Técnica. Item 10.1 do Edital e Proposta Técnica, item 11.1.1 do Edital. Porém no Anexo II – Informações Gerais para Elaboração da Proposta Técnica e no Anexo III – Informações Gerais para Elaboração da Proposta Comercial, ambos no item I – informam que os referidos documentos deverão ser apresentados em 2 (duas) vias, sendo uma original e outra cópia.

Resposta: Conforme Memorando nº 005/2020 da Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto em anexo.

Birigui/SP, 20 de janeiro de 2.020.


Andréia Cristina Possetti Melo
Chefe da Seção de Licitações



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui/SP, 20 de Janeiro de 2.020.

Memorando: 005 / 2.020

Para: DEPMAT

Vimos através deste, em resposta ao ofício DEPMAT nº 47/2.020 – ENLG, referente a manifestação de impugnação pela empresa TELAR ENGENHARIA E COMERCIO S.A., informar que:

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado, que apresenta a seguinte questão:

No item 9.1.1. o Edital informa que os documentos e Habilitação deverão ser entregues em uma única via. O mesmo ocorre para a apresentação da Proposta Técnica. Item 10.1 do Edital e Proposta Técnica, item 11.1.1. do Edital.

Porém no Anexo II – Informações Gerais para Elaboração da Proposta Técnica e no Anexo III – Informações Gerais para Elaboração da Proposta Comercial, ambos no item I – informam que os referidos documentos deverão ser apresentados em 2 (duas) vias, sendo uma original e outra cópia.

Sendo assim, perguntamos, o que devemos considerar?

Atenciosamente

Esclarecemos que as propostas deverão ser apresentadas em uma única via, original, devendo o Anexo II e Anexo III serem compreendidos dentro do quanto indicado no item 9.1.1., ou seja, onde consta "2 (duas) vias", leia-se 1 (uma) via".

Esclarece-se desde já que nenhuma licitante será inabilitada por apresentar apenas uma única via, conforme regrado pelo item 9.1.1 do Edital.

Uma vez que o presente esclarecimento não altera nenhuma questão relativa a formulação das propostas, permanece inalterado o prazo previsto para a entrega das propostas.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Rafael Polizel Esteves
**Secretário de Serviços Públicos,
Água e Esgoto**


Marcos Antonio Albano
**Secretário Adj Serviços Públicos,
Água e Esgoto**